



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Lei Municipal nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Coronel Sapucaia/MS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.229.288,91 (um milhão, duzentos vinte e nove mil, duzentos oitenta e oito reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O referido crédito utilizará como fonte de cobertura os recursos provenientes da economia representada pelo cancelamento de restos a pagar superavitários do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por restos a pagar superavitários aqueles valores que, tendo sido empenhados em exercícios anteriores, não foram liquidados e pagos até o final do respectivo exercício, gerando excedente financeiro no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de julho de 2026.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

Decreto Nº 81/2026, de 15 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.229.288,91 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.229.288,91 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011

Saúde Humanizada e Integral para Todos

281 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.229.288,91

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

2.601.3110

1.229.288,91

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de julho de 2026.


NIAGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Lei Municipal nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Coronel Sapucaia/MS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.229.288,91 (um milhão, duzentos vinte e nove mil, duzentos oitenta e oito reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O referido crédito utilizará como fonte de cobertura os recursos provenientes da economia representada pelo cancelamento de restos a pagar superavitários do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por restos a pagar superavitários aqueles valores que, tendo sido empenhados em exercícios anteriores, não foram liquidados e pagos até o final do respectivo exercício, gerando excedente financeiro no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de julho de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

ANEXO I**Decreto Nº 81/2026, de 15 de julho de 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.229.288,91 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.229.288,91 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.1011

Saúde Humanizada e Integral para Todos

281 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.229.288,91

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

2.601.3110 1.229.288,91

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro

nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de julho de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 82/2026, de 15 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

12.361.1800.2117 Educação que Transforma Gerações

295 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 250.000,00

12.365.3000.2159 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco

298 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 200.000,00

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

12.365.3000.2119 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco

103 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 650.000,00

12.365.3000.2159 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco

106 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 550.000,00

12.365.3000.2159 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco

296 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.542.1072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 700.000,00

12.365.3000.2168 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco

299 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.542.1071 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 300.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

540.1072 450.000,00

542.1070 1.200.000,00

542.1071 300.000,00

542.1072 700.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.650.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão com recursos provenientes de:

EXCESSO ARRECADAÇÃO 2.200.000,00

1.542.1070 1.200.000,00

1.542.1071 300.000,00

1.542.1072 700.000,00